

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Diretor de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas
Nível do cargo ou função	CCE 1.15
Órgão ou entidade	Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Art. 32 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023:</p> <p>I - implementar o PNLL, no âmbito do Ministério da Cultura, de forma articulada com o Ministério de Educação;</p> <p>II - elaborar e monitorar os programas, projetos e ações do Ministério que integram o PNLL;</p> <p>III - implementar as atividades relacionadas à promoção e à difusão do livro e incentivar a criação literária nacional, no País e no exterior, em colaboração com as instituições que tenham essa finalidade;</p> <p>IV - subsidiar tecnicamente a formulação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais de livro e leitura, em articulação com os órgãos responsáveis pela coordenação da implementação e do monitoramento do Plano Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura;</p> <p>V - subsidiar a formulação de políticas, programas, projetos e ações que promovam acesso, difusão, produção e fruição do livro e da leitura;</p> <p>VI - implementar e fomentar em conjunto com os demais órgãos competentes, ações e projetos sociais de leitura e de fortalecimento da cadeia mediadora da leitura;</p> <p>VII - formular e implementar políticas, programas, projetos e ações de criação e fortalecimento de bibliotecas e espaços de leitura;</p> <p>VIII - organizar e divulgar diretrizes nacionais e internacionais existentes e criar diretrizes específicas para atender as bibliotecas públicas no País;</p> <p>IX - promover a literatura brasileira e fomentar os processos de criação, difusão, circulação e intercâmbio literário em território nacional e no exterior;</p> <p>X - coordenar, orientar e apoiar o Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER;</p> <p>XI - coordenar o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, de que trata o Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992;</p> <p>XII - coordenar as atividades da Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles; e</p>

	<p>XIII - planejar e coordenar ações para a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura, conforme as políticas nacionais estabelecidas pelo PNLL e pela Política Nacional de Leitura e Escrita - PNLE, por meio de:</p> <p>a) formulação, planejamento e execução de ações, projetos e programas voltados à construção de políticas públicas para fomento de atividades artísticas, educativas e culturais; e</p> <p>b) disseminação de informações para o incentivo à formação de leitores autônomos, críticos e reflexivos.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial do cargo envolverá a coordenação das equipes:</p> <p>I – Gerencia a:</p> <p>a) Coordenação-Geral de Leitura e Bibliotecas</p> <p>b) Coordenação-Geral de Livro e Literatura</p> <p>II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).</p>
<p>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	
<p>Critérios Gerais</p>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u></p>
<p>Critérios específicos</p>	<p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	

<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<p>Formação acadêmica na área de ciências humanas, devidamente reconhecida pelo MEC há pelo menos 10 (dez) anos; Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência gerencial na administração pública. É desejável experiência profissional na área de políticas culturais, de livro, leitura, literatura ou bibliotecas.</p>
<p>Competências Desejáveis</p>	<p>Ser capaz de atuar na elaboração de políticas públicas voltadas para o livro, a leitura, a literatura e bibliotecas, propondo melhorias e ajustes conforme as necessidades do setor;</p> <p>Ser capaz de atuar na articulação com os órgãos que atuam junto à promoção do livro e da leitura, tais como o Ministério da Educação, Ministério das Relações Exteriores, Ministério das Comunicações, Ciência e Tecnologia, entre outros;</p> <p>Ser capaz de atuar na articulação institucional com os demais integrantes do sistema literário nacional, tais como escritores, editores, livreiros e público leitor;</p> <p>Ser capaz de gerenciar políticas e programas relacionados ao livro e a leitura estratégicos para a Secretaria de Formação, Livro e Leitura, incluindo a avaliação de resultados e readequação de ações, quando necessário;</p> <p>Possuir visão sistêmica, capacidade de compartilhamento de informações e conhecimentos, liderança de equipes e gestão de pessoas.</p>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<p>Disponibilidade para viagens e participação em eventos fora do horário regular de expediente, conforme demanda; Compromisso com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p>